



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROPOSTA DE LEI Nº 103/XII

“APROVA O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 103/XII:

CAPÍTULO XIII

Impostos indiretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 185.º

[...]

[...]:

«[...]

Artigo 21.º

[...]

1 - [...]:

a) [...];

b) [...];

i) [...];

ii) [...];



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

iii) Máquinas consumidoras de gasóleo, GPL, gás natural ou biocombustíveis, **bem como as máquinas que possuam matrícula atribuída pelas autoridades competentes, desde que, em qualquer dos casos, não sejam veículos matriculados;**

iv) [...];

v) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...].

2 - [...].

3 - [...].

[...]»

Lisboa, Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2012

Os Deputados

Luis Montenegro

Nuno Magalhaes